

Processo n.º: 2780/2015 -TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Entidade: Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Exercício financeiro: 2014

Responsável: Aloás Neres da Silva (Presidente), CPF 403.024.073-91, residente na Avenida José Vieira de Lima, nº 519, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes/MA

Procuradores constituídos: não há

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, relativa ao exercício financeiro de 2014. **Prescrição. Ciência do deliberado. Arquivamento dos autos.**

DECISÃO CP-TCE/MA N.º 3408/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, de responsabilidade de Aloás Neres da Silva (Presidente), relativa ao exercício financeiro de 2014, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, com fulcro no art. 1º, II, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do TCE/MA, decidem:

a) reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de pretensões punitivas e de ressarcimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente à Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, de responsabilidade de Aloás Neres da Silva (Presidente), relativa ao exercício financeiro de 2014, com fundamento no Recurso Extraordinário n.º 636.886/AL (tema 899 da Repercussão Geral) e no art. 2º, II, da Resolução TCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023;

b) pela existência da prescrição nos termos do art. 7º § 3º da Resolução 383/2023 c/c o Art. 14 da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (LOTCE/MA);

c) dar ciência do deliberado, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

d) determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 8º, da Resolução TCE/MA n.º 383, de 26 de abril de 2023.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em Exercício) e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator), e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 5 de novembro de 2024.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente
Em 24 de março de 2025 às 09:40:45

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 09 de abril de 2025 às 09:19:43

Osmário Freire Guimarães
Relator
Em 22 de março de 2025 às 06:30:25

